



**PROJETO DE LEI Nº 31/2023-E, DE 06/06/2023
AUTÓGRAFO Nº 5687/2023, DE 21/06/2023
LEI Nº
(De autoria do Poder Executivo)**

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal 5.522, de 09 de setembro de 2022, que fixa o valor do débito consolidado mínimo para ajuizamento de ação de execução fiscal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o artigo 3º A à Lei Municipal 5.522, de 09 de setembro de 2022, com a seguinte redação:

“Art. 3º A. Fica o Município de São Roque autorizado a reconhecer, nas ações judiciais em curso, a prescrição intercorrente nos termos do § 4º do artigo 40 da Lei 6.830/80.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 20ª Sessão Ordinária, de 20 de junho de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES
1º Vice-Presidente

NEWTON DIAS BASTOS
2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
1º Secretário

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
2º Secretário